



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

LEI MUNICIPAL Nº 2478/2026, de 28 de Abril de 2026.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o Processo Digital: 0002516-79-2026-3-00-0051-00,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Nº 045/2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
Unidade Orçamentaria: 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
Classificação: 15.451.0018.1.058 - Pavimentação nas Vias Urbanas
Conta Despesa: 4155
Fonte de Recursos: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento: 1301 – Convênio FPE 5064/2025 – Pavimentação Urbana
Elemento Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, desta Lei, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na seguinte fonte de recurso:

Fonte	Detalhamento	Recurso	Valor em R\$
1701	1301	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000.000,00
TOTAL GERAL			1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 28 dias do Mês de Abril de 2026.



Nome: Bruno Luciano Radtke
CPF: ***.203.420-**

Assinado com certificado digital avançado

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Cleia Fabiane Mehler Unfer
***.722.850-**

Assinado com certificado digital avançado

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco – RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
E-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso com

CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MENSAGEM Nº 045/2026

Cerro Branco – RS, 13 de abril de 2026.

Ilmo. Sr. Presidente
CHARLES RICARDO PETERMANN
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO – RS

Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação.

Justifica-se o envio do presente Projeto de Lei a esta Câmara, para autorizar abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação do recurso de convênio 5064/2025 assinado entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado e o município, tendo como objetivo único a pavimentação urbana.

A abertura do crédito suplementar se faz necessário para execução do objeto do convênio, haja vista que o mesmo não se encontra previsto na Lei Orçamentária 2433/2025 de 26/12/2026 que fixa o orçamento para o exercício de 2026, pois foi assinado somente em 18/03/2026.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Nome: Bruno Luciano Radtke
CPF: ***.203.420.**

Assinado com certificado digital avançado

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
REUNIÃO DE 27/04/2026
VOTOS A FAVOR: 08
VOTOS CONTRÁRIOS: 00
ABSTENÇÕES: 00
130
ASSINATURA DO SERVIDOR

